



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraaim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

001

## PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025

***"Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Persianas na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR".***

Contratação (Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade)

Iniciativa: Presidência



**DESPACHO**

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins,

Considerando o estado atual das persianas instaladas nas dependências da Câmara Municipal, torna-se necessária sua substituição pelos seguintes motivos:

- Desgaste natural e deterioração: As persianas apresentam sinais evidentes de desgaste devido ao uso contínuo e à exposição prolongada à luz solar, o que compromete sua funcionalidade e estética.
- Comprometimento da segurança e privacidade: Algumas unidades estão danificadas ou com mecanismos quebrados, dificultando o controle da luminosidade e a privacidade dos ambientes, especialmente em salas de reuniões e gabinetes.
- Melhoria das condições de trabalho: A troca das persianas contribuirá para o conforto térmico e visual dos servidores e visitantes, criando um ambiente mais adequado para o desempenho das atividades legislativas.
- Preservação do patrimônio público: A substituição por modelos mais modernos e eficientes ajudará na conservação dos móveis e equipamentos, evitando danos causados pela incidência direta de luz solar.
- Padronização e estética institucional: A renovação das persianas permitirá a padronização visual dos espaços, reforçando a imagem institucional da Câmara Municipal perante a comunidade.

Visando garantir melhores condições de uso dos espaços públicos e promover a valorização do patrimônio da Câmara Municipal.

**Encaminhe-se, para que COM URGÊNCIA, para que o DFD seja preenchido pela Assessoria de Gabinete dessa Presidência, visando a contratação de empresa para realização do serviço.**

Inácio Martins, 11 de novembro de 2025.

**JOSÉ VILMAR DE ANDRADE**  
Presidente



**CAMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000  
Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraaim@outlook.com  
CNPJ: 77.778.827/0001-55

003

RECEBI O PRESENTE PEDIDO.

Passo em colaboração com a Agente de Contratação, a realizar a busca de preços para definição em DFD

12/11/2025

Pamela Oliveira

Pamela Naiara dos Santos Oliveira  
Assessora de Gabinete da Presidência

**camaraim@outlook.com**

---

**De:** Camara Municipal de Inácio Martins PR  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de novembro de 2025 10:49  
**Para:** financeiroirabox@hotmail.com  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento  
**Anexos:** TABELA ESPECIFICAÇÕES.doc

**Assunto:** Solicitação de Orçamento para de Cortinas Persianas

Prezados,

A Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, visando abertura de procedimento de contratação, solicita orçamento para a substituição de cortinas persianas (horizontal/vertical, tecido/alumínio), conforme quantidades e medidas em tabela anexa, proposta com validade mínima de 30 dias.

**Serviços desejados:** Retirada das cortinas antigas, fornecimento e instalação das novas.

Estamos disponíveis para agendamento de visita técnica para avaliação mais precisa.

Solicitamos ainda, que o orçamento seja enviado em arquivo PDF, no e-mail camaraim@outlook.com, ou entregue na sede do Poder Legislativo (Rua Sete de Setembro nº 368, Centro) até o dia 26 de novembro de 2025, às 17 horas.

Dúvidas e demais informações serão repassadas apenas via e-mail.

**Favor confirmar o recebimento deste.**

Atenciosamente,

Tatiane Otto

Assistente Administrativa

Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**



Decorações Irati  
Conta comercial

Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta.  
Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar  
o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia! 10:07

Assunto: Solicitação de Orçamento para de Cortinas Persianas  
Prezados,

A Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, visando abertura de procedimento de  
contratação, solicita orçamento para a substituição de cortinas persianas  
(horizontal/vertical, tecido/alumínio), conforme quantidades e medidas em tabela anexa,  
proposta com validade mínima de 30 dias.



Serviços desejados: Retirada das cortinas antigas, fornecimento e instalação das novas.  
Estamos disponíveis para agendamento de visita técnica para avaliação mais precisa.  
Solicitamos ainda, que o orçamento seja enviado em arquivo PDF, no e-mail  
[camaraim@outlook.com](mailto:camaraim@outlook.com), ou entregue na sede do Poder Legislativo (Rua Sete de Setembro  
nº 368, Centro) até o dia 25 de novembro de 2025, às 17 horas.

Dúvidas e demais inf...[Ler mais](#)

10:08

TABELA ESPECIFICAÇÕES.doc  
DOC - 3 MB

10:47



Digite uma mensagem



iniciar



^ 🔍 POR PTB2 📲 ☰

13:57  
19/11/2025



+55 47 9928-9144

□ □ □ □ :

Boa tarde! 13:28 ✓✓

Olá! 😊 Seja bem vindo a **persianas Crisdan**.  
estou aqui para te ajudar.

13:28

Falo em nome da Câmara Municipal de Inácio Martins.

Poderia me informar um e-mail para que possamos enviar uma solicitação de orçamento para substituição de persianas ?

13:29 ✓✓

Boa tarde! 13:31

Podemos falar por aqui mesmo. 13:31

**Assunto: Solicitação de Orçamento para de Cortinas Persianas**

Prezados,

A Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, visando abertura de procedimento de contratação, solicita orçamento para a substituição de cortinas persianas (horizontal/vertical, tecido/alumínio), conforme quantidades e medidas em tabela anexa, proposta com validade mínima de 30 dias.



Serviços desejados: Retirada das cortinas antigas, fornecimento e instalação das novas.

Estamos disponíveis para agendamento de visita técnica para avaliação mais precisa.

Solicitamos ainda, que o orçamento seja enviado em arquivo PDF, no e-mail [camaralm@outlook.com](mailto:camaralm@outlook.com), ou entregue na sede do Poder Legislativo (Rua Sete de Setembro nº 368, Centro) até o dia 26 de novembro de 2025, às 17 horas.



Digite uma mensagem



squistar



POR PTB2

13:36  
19/11/2025

Solicitamos ainda, que o orçamento seja enviado em arquivo PDF, no e-mail [camaralm@outlook.com](mailto:camaralm@outlook.com), ou entregue na sede do Poder Legislativo (Rua Sete de Setembro nº 368, Centro) até o dia 26 de novembro de 2025, às 17 horas.

Dúvidas e demais informações serão repassadas apenas via e-mail.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto

Assistente Administrativa

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

13:32 ✓✓

TABELA ESPECIFICAÇÕES.doc  
DOC + 3 MB

13:33 ✓✓



Digite uma mensagem



squistar



POR PTB2

13:37  
19/11/2025

NEO +55 42 9975-3003



A Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, visando abertura de procedimento de contratação, solicita orçamento para a substituição de cortinas persianas (horizontal/vertical, tecido/alumínio), conforme quantidades e medidas em tabela anexa, proposta com validade mínima de 30 dias.

🕒 Serviços desejados: Retirada das cortinas antigas, fornecimento e instalação das novas.

Estamos disponíveis para agendamento de visita técnica para avaliação mais precisa.

Solicitamos ainda, que o orçamento seja enviado em arquivo PDF, no e-mail [camaraim@outlook.com](mailto:camaraim@outlook.com), ou entregue na sede do Poder Legislativo (Rua Sete de Setembro nº 368, Centro) até o dia 25 de novembro de 2025, às 17 horas.

Dúvidas e demais... [Ler mais](#)

10:17 ✓/✓

TABELA ESPECIFICAÇÕES.doc

DOC - 3MB



10:47 ✓/✓

Bom dia, infelizmente não trabalhamos com persianas. 😊 10:50

Saberia me informar o contato de empresas que trabalham com persianas? 10:51 ✓/✓

Tem aqui na cidade a Cortinaria Avenida 10:51

42 998473248 10:53

Obrigada 😊 10:53 ✓/✓

+ 🌟 Digite uma mensagem



squisar



^ ↗ POR PTB2 ☰ ⓘ ⓘ 13:43  
19/11/2025

Cortinaria Avenida



Bom dia! 10:51 ✓/✓

Assunto: Solicitação de Orçamento para de Cortinas Persianas

Prezados,

A Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, visando abertura de procedimento de contratação, solicita orçamento para a substituição de cortinas persianas (horizontal/vertical, tecido/alumínio), conforme quantidades e medidas em tabela anexa, proposta com validade mínima de 30 dias.

Serviços desejados: Retirada das cortinas antigas, fornecimento e instalação das novas.

Estamos disponíveis para agendamento de visita técnica para avaliação mais precisa.

Solicitamos ainda, que o orçamento seja enviado em arquivo PDF, no e-mail [camaraim@outlook.com](mailto:camaraim@outlook.com), ou entregue na sede do Poder Legislativo (Rua Sete de Setembro nº 368, Centro) ate o dia 26 de novembro de 2025, às 17 horas.

Dúvidas e demais... [Ler mais](#)

Edited 10:51 ✓/✓

TABELA ESPECIFICAÇÕES.doc

DOC - 3MB



10:54 ✓/✓

Olá

Não trabalhamos com persianas. 10:55

Ok, obrigada! 10:55 ✓/✓

+ 🌟 Digite uma mensagem



squisar



^ ↗ POR PTB2 ☰ ⓘ ⓘ 13:39  
19/11/2025

**camaraim@outlook.com**

---

**De:** Camara Municipal de Inácio Martins PR em nome de camaraim@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de novembro de 2025 14:29  
**Para:** 'vitalcoloca@gmail.com'  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento  
**Anexos:** TABELA ESPECIFICAÇÕES.doc

Boa tarde!

Assunto: Solicitação de Orçamento para de Cortinas Persianas

Prezados,

A Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, visando abertura de procedimento de contratação, solicita orçamento para a substituição de cortinas persianas (horizontal/vertical, tecido/alumínio), conforme quantidades e medidas em tabela anexa, proposta com validade mínima de 30 dias.

Serviços desejados: Retirada das cortinas antigas, fornecimento e instalação das novas.

Estamos disponíveis para agendamento de visita técnica para avaliação mais precisa.

Solicitamos ainda, que o orçamento seja enviado em arquivo PDF, no e-mail camaraim@outlook.com, ou entregue na sede do Poder Legislativo (Rua Sete de Setembro nº 368, Centro) até o dia 26 de novembro de 2025, às 17 horas.

Dúvidas e demais informações serão repassadas apenas via e-mail.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto  
Assistente Administrativa  
Agente de Contratação  
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR



VITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 RUA IPÊ, 30 - JARDIM AEROPORTO  
 IRATI - PR | CEP: 84505-385  
 FONE: (42) 99952-9054

\*\*\* ORÇAMENTO \*\*\*

Código: 816  
 Cliente: 313 - CAMERA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO - CENTRO  
 Próximo:  
 Vendedor:

Data: 24/11/2025  
 Fone:  
 Cidade/UF: INACIO MARTINS - PR  
 CEP: 85155-000

Cód. Barras	Descrição dos Produtos	Valor Total
15547	PERS VERTICAL COM BANDO 2,80x3,20	1.380,00
15547	PERS VERTICAL COM BANDO 1,10x2,30	510,00
15547	PERS VERTICAL COM BANDO 2,80x2,30	2.220,00
15844	PERSIANA HORIZ ALUMINIO 25MM 2,50x1,80	1.460,00
15844	PERSIANA HORIZ ALUMINIO 25MM 1,50x1,80	980,00
15844	PERSIANA HORIZ ALUMINIO 25MM 1,50x1,20	5.920,00
15844	PERSIANA HORIZ ALUMINIO 25MM 0,80x1,50	870,00
15844	PERSIANA HORIZ ALUMINIO 25MM 1,25x0,80	580,00
15844	PERSIANA HORIZ ALUMINIO 25MM 0,70x0,80	570,00
15844	PERSIANA HORIZ ALUMINIO 25MM 0,60x0,80	285,00
15851	REMOÇÃO PERSIANA EXISTENTE	480,00

Forma Pgto.: 001-à Vista Valor Total: 15.255,00

Parcela	Vencimento	Valor
à Vista	24/11/2025	15.255,00

Obs.: CONFERIR MEDIDAS E CORES POIS PODEM HAVER ALTERAÇÕES DE VALORES

\* ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS A PARTIR DA DATA DESTE \*

CONCORDO COM O VALOR DO ORÇAMENTO E ITENS ORÇADOS, AUTORIZO A EXECUÇÃO.

---

313 - CAMERA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraaim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

010

## CERTIDÃO

Com o objetivo de assegurar a economicidade e a transparência no processo de contratação, foram solicitados orçamentos junto a 05 (cinco) diferentes empresas para fornecimento e instalação de Persianas na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins – PR.

Essa etapa tem como finalidade obter uma referência dos preços praticados no mercado, considerando não apenas o valor ofertado, mas também a experiência dos fornecedores no ramo específico do objeto contratado.

Certifico, que após serem solicitados os orçamentos tanto via e-mail, quanto via whatsapp, para referência de preços, 02 (duas) empresas, responderam alegando não trabalhar com persianas, 01 (uma) empresa comunicou não haver interesse em fornecer o orçamento, e apenas uma forneceu o orçamento.

Considerando o alto valor do orçamento fornecido, e, os princípios que regem a Administração Pública, o prazo para coleta de orçamentos foi ampliado em razão da necessidade de garantir maior competitividade entre fornecedores e buscado novas propostas. A extensão permitirá análises mais criteriosas das propostas, contemplando não apenas valores, mas também prazos de entrega, condições comerciais e garantias, assegurando maior transparência e qualidade na decisão final.

Inácio Martins, 01 de dezembro de 2025.

TATIANE OTTO  
Agente de Contratação  
Portaria nº 006/2025



Bom dia! 10:51 ✓

Assunto: Solicitação de Orçamento para de Cortinas Persianas  
Prezados,

A Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, visando abertura de procedimento de contratação, solicita orçamento para a substituição de cortinas persianas (horizontal/vertical, tecido/alumínio), conforme quantidades e medidas em tabela anexa, proposta com validade mínima de 30 dias.

Serviços desejados: Retirada das cortinas antigas, fornecimento e instalação das novas. Estamos disponíveis para agendamento de visita técnica para avaliação mais precisa. Solicitamos ainda, que o orçamento seja enviado em arquivo PDF, no e-mail [camaraim@outlook.com](mailto:camaraim@outlook.com), ou entregue na sede do Poder Legislativo (Rua Sete de Setembro nº 368, Centro) até o dia 03 de dezembro de 2025, às 17 horas.

Dúvidas e demais informações serão repassadas apenas via e-mail.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto  
Assistente Administrativa  
Agente de Contratação  
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

10:58 ✓

TABELA ESPECIFICAÇÕES.doc  
DOC • 3 MB

11:51 ✓

+ Digite uma mensagem



**camaraim@outlook.com**

---

**De:** Camara Municipal de Inácio Martins PR em nome de camaraim@outlook.com  
**Enviado em:** segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 11:26  
**Para:** 'pariscortinas@hotmail.com'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezados,

A Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, visando abertura de procedimento de contratação, solicita orçamento para a substituição de cortinas persianas (horizontal/vertical, tecido/alumínio), conforme quantidades e medidas em tabela anexa, proposta com validade mínima de 30 dias.

Serviços desejados: Retirada das cortinas antigas, fornecimento e instalação das novas.

Estamos disponíveis para agendamento de visita técnica para avaliação mais precisa.

Solicitamos ainda, que o orçamento seja enviado em arquivo PDF, no e-mail camaraim@outlook.com, ou entregue na sede do Poder Legislativo (Rua Sete de Setembro nº 368, Centro) até o dia 03 de dezembro de 2025, às 17 horas.

Dúvidas e demais informações serão repassadas apenas via e-mail.

**Favor confirmar o recebimento deste.**

Atenciosamente,

Tatiane Otto  
Assistente Administrativa  
Agente de Contratação  
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR



Rua Vicente Machado - 720 - Trianon  
 Fone: 42 3623-7125 - Whatsapp: 42 9 9817-0722  
 CNPJ 07.444.385/0001-25 - INSCR. EST. 905.46453-14

GUARAPUAVA 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Cliente: CAMERA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS**  
**A/C: TATIANE**

Conforme solicitado estamos encaminhando o orçamento referente a persianas, nos seguintes modelos: PERSIANA VERTICAL EM TECIDO COM BANDO E PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO 25MM. Segue a proposta em anexo:

PVT COM BANDO- 2UN - 2,80X3,20 = R\$1.170,00

PVT COM BANDO- 01UN - 1,10X2,30 = R\$346,21

PVT COM BANDO - 02UN - 2,80X2,30 = R\$1.761,72

PH - 02UN - 2,50X1,80 - R\$1.935,00

PH- 02UN - 1,50X1,80 - R\$1.161,00

PH - 16UN - 1,50X1,20 - R\$6192,00

PH - 03UN - 0,80X1,50 - R\$774,00

PH- 02UN- 1,25X0,80 - R\$430,00

PH- 02UN - 0,70X0,80 - R\$430,00

PH- 01UN - 0,60X0,80 - R\$215,00

**VALOR TOTAL.....R\$14.415,59**

OBS: Entrega entre 15 A 20 dias uteis  
 CNPJ-07 444.385/0001-25

Razão Social: JONY PRESTES DE LIMA JUNIOR PERSIANAS M.E

DADOS BANCÁRIOS BANCO CRESOL

AG1777



**camaraim@outlook.com**

---

**De:** Alessandro Slompo <alessandro.irabox@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 2 de dezembro de 2025 14:14  
**Para:** camaraim@outlook.com  
**Assunto:** Orçamento Persianas!  
**Anexos:** DOC-20251202-WA0017

Olá!

**Segue Orçamento em Anexo de Persianas, conforme solicitado!**

**Qualquer dúvida e o que precisarem, estou a disposição!**

Att.

Vendedor: Alessandro Slompo

Contato: (42) 9 9909-8735

Empresa: Irabox Decorações



**Persianas**  
**Carpetes**  
**Pisos Vinílicos**  
**Pisos Laminados**  
**Box p/ Banheiro**  
**Vidros Temperados**  
**Esquadrias em Alumínio**  
**Forros PVC / Modulares**

Rua Carlos Thoms, 68 - Tel.: (42) 3423-2320 - 84.500.096 - IRATI- PR Site: www.irabox.com.br

**Cliente:** Câmara Municipal de Inácio Martins  
**Endereço:** N°:  
**Proximo:** Bairro:  
**Cidade:** Inácio Martins - PR Fone:  
**CNPJ:** Cad. ICMS: Data: 02/12/2025

Quant.	Cod.	MERCADORIA	P. Unitario	P. Total
1	Und	Persiana IPÊ Linha Vertical Tecido 90mm + Saneira	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
		Sampa - Cor A Definir		
		Medidas: 2,80X3,20		
1	Und	Persiana IPÊ Linha Vertical Tecido 90mm + Saneira	R\$ 800,00	R\$ 800,00
		Sampa - Cor A Definir		
		Medidas: 1,10X2,30		
2	Und	Persiana IPÊ Linha Vertical Tecido 90mm + Saneira	R\$ 1.630,00	R\$ 3.260,00
		Sampa - Cor A Definir		
		Medidas: 2,80X2,30		
2	Und	Persiana IPÊ Linha Horizontal Alumínio 25mmX0.21mm	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
		Lisa - Cor A Definir		
		Medidas: 2,50X1,80		
2	Und	Persiana IPÊ Linha Horizontal Alumínio 25mmX0.21mm	R\$ 1.052,00	R\$ 2.104,00
		Lisa - Cor A Definir		
		Medidas: 1,50X1,80		
16	Und	Persiana IPÊ Linha Horizontal Alumínio 25mmX0.21mm	R\$ 728,00	R\$ 11.648,00
		Lisa - Cor A Definir		
		Medidas: 1,50X1,20		
3	Und	Persiana IPÊ Linha Horizontal Alumínio 25mmX0.21mm	R\$ 512,00	R\$ 1.536,00
		Lisa - Cor A Definir		
		Medidas: 0,80X1,50		
2	Und	Persiana IPÊ Linha Horizontal Alumínio 25mmX0.21mm	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
		Lisa - Cor A Definir		
		Medidas: 1,25X0,80		
2	Und	Persiana IPÊ Linha Horizontal Alumínio 25mmX0.21mm	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
		Lisa - Cor A Definir		
		Medidas: 0,70X0,80		
1	Und	Persiana IPÊ Linha Horizontal Alumínio 25mmX0.21mm	R\$ 512,00	R\$ 512,00
		Lisa - Cor A Definir		
		Medidas: 0,60X0,80		
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.388,00</b>

**DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS:**

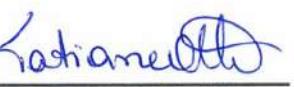


**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que após serem solicitados orçamentos para referência de preços junto a diferentes empresas, **03 (três) empresas** responderam à solicitação, conforme anexo.

Desta forma, para dar prosseguimento ao processo de contratação, encaminho para elaboração do DFD

Inácio Martins, 02 de dezembro de 2025.

  
**TATIANE OTTO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 006/2025



## CERTIDÃO

Certifico que após a realização consulta diretamente com fornecedores chegou-se ao preço máximo, em R\$ 14.415,59 (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

As consultas realizadas e valores obtidos seguem anexo a esta certidão.

Foram aplicadas as previsões dos artigos 39 §1º e ss, 41, IV da Resolução 02/2024.

Não foram aplicados os incisos I e II do artigo 41 da Resolução diante da especificação do objeto frente à medida de cada janela/porta ser individualizada, impedindo a busca de valores que não mediante coleta de orçamentos específicos.

Elaborado o DFD como anexo segue.

Inácio Martins, 02 de dezembro de 2025

Pamela Naiara Oliveira

Pamela Naiara dos Santos Oliveira  
Assessora de Gabinete da Presidência



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 022/2025**

**1. Informações gerais:**

**1.1. Setor requisitante:**

Departamento Administrativo

**1.2. Tipo de Objeto / Descrição sucinta do objeto:**

<b>TIPO DE OBJETO</b>				
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Serviço Continuado <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Equipamento/Material Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço de Engenharia				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total – Preço Máximo</b>
01	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Persianas na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR.	01 (ANEXO I - DFD)	A cotar	R\$ 14.415,59

**2. Justificativa da necessidade de contação:**

A presente solicitação visa à contratação de empresa para à substituição das persianas atualmente instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, tendo em vista o desgaste natural decorrente do tempo de uso, bem como a ocorrência de danos que comprometem sua funcionalidade, estética e segurança. Observa-se que diversas unidades apresentam falhas no mecanismo de abertura e fechamento, rasgos no material e acúmulo de sujeira que não pode ser removido com limpeza convencional.

Além disso, a troca das persianas contribuirá para a melhoria das condições de iluminação, ventilação e conforto térmico dos ambientes, favorecendo a produtividade dos servidores e o atendimento ao público. A medida também está alinhada com os princípios da conservação do patrimônio público e da promoção de ambientes institucionais adequados e acolhedores. Serviços desejados retirada das cortinas antigas, fornecimento e instalação das novas.

O preço máximo (R\$ 14.415,59 (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) é o valor máximo a ser pago, obtido após consideração o preço estimado, nos termos do artigo 39 §1º e ss, 41, IV da Resolução 02/2024. Não aplicados os incisos I e II do artigo 41 da Resolução diante da especificação do objeto frente à medida de cada janela/porta ser individualizada.

Deverá ser realizada a busca por melhor preço nos termos do artigo 50 e ss da Resolução 02/2024.

**2.1 A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos e prazo de execução;**

Prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**2.2 Prioridade/Justificativa ( ) Alta ( X ) Média ( ) Baixa**

A contratação em questão visa a necessidade da troca das persianas devido ao desgaste, falhas mecânicas e comprometimento da estética e funcionalidade dos



ambientes. A substituição visa melhorar as condições de trabalho, garantir conforto e preservar a imagem institucional da Câmara Municipal.

**2.3 Vinculado ou dependente da contratação de outro DFD:**

( ) Sim      (x) Não

**2.4 Existência de Contratação anterior para satisfação do mesmo problema:**

( ) Sim      (x) Não

**2.5 Considerações Adicionais**

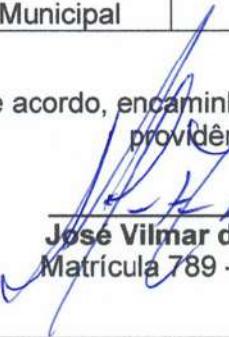
Serviços desejados: Retirada das cortinas antigas, fornecimento e instalação das novas.

Solicita-se que a substituição seja realizada com materiais de qualidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional.

Caso necessário, realizar visita técnica para medição e avaliação do local.

**3. Responsáveis pela solicitação da contratação:**

**Matrícula 789 - Presidente**

Ordem	Matricula	Nome	Cargo/Função	Despacho
Representante do Setor Requisitante	794	Pamela Naiara dos Santos Oliveira	Assessora de Gabinete da Presidência	Representante do setor/área demandante durante o planejamento da contratação
Autoridade Superior	789	José Vilmar de Andrade	Presidente do Poder Legislativo Municipal	Autorizador da Contratação
DFD finalizado em 02 de dezembro de 2025.				De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências
 Pamela Naiara dos Santos Oliveira Assessora de Gabinete da Presidência				 José Vilmar de Andrade Matrícula 789 - Presidente



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 022/2025**

**ANEXO I**

QUANTIDADE	MEDIDAS (largura x altura)	MATERIAL	TIPO DE PERSIANA	COR
01	2,80 X 3,20	Tecido c/ Bandô	Vertical	a ser definida
01	1,10 X 2,30	Tecido c/ Bandô	Vertical	a ser definida
02	2,80 X 2,30	Tecido c/ Bandô	Vertical	a ser definida
02	2,50 X 1,80	Alumínio	Horizontal	a ser definida
02	1,50 X 1,80	Alumínio	Horizontal	a ser definida
16	1,50 X 1,20	Alumínio	Horizontal	a ser definida
03	0,80 X 1,50	Alumínio	Horizontal	a ser definida
02	1,25 X 0,80	Alumínio	Horizontal	a ser definida
02	0,70 X 0,80	Alumínio	Horizontal	a ser definida
01	0,60 X 0,80	Alumínio	Horizontal	a ser definida



**DESPACHO**

**“ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO”**

Fica autorizada a abertura de procedimento de contratação conforme especificações do DFD.

Primeiro, encaminhe-se para que a Contabilidade indique a existência de dotação considerando o valor máximo e a fonte orçamentária.

Após, Elabore-se Termo de Referência. Considerando a inexistência de pessoal em Gabinete, determino a elaboração por parte da Assessoria das Comissões Permanentes.

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos termos do artigo 70, I da Resolução nº 002/2024.

Após retorno.

Inácio Martins, 02 de dezembro de 2025.

**JOSÉ VILMAR DE ANDRADE**  
Presidente



**PARECER CONTÁBIL**

**OBJETO:** "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Persianas na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência."

Informo a existência de recursos orçamentários para pagamento da contratação do objeto acima descrito conforme constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

**Órgão:** 01 – Legislativo Municipal

**Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal de Inácio Martins

**Funcional Programática:** 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

A despesa encontra-se compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual do Município de Inácio Martins/PR.

Inácio Martins, 02 de dezembro de 2025.



**JOANITA APARECIDA DOS SANTOS**  
CRC/PR nº 034.989/0-0  
Contadora



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 022/2025**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** – A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins – PR, conforme condições, quantidades e especificações descritas neste instrumento.

**1.2** – As persianas a serem fornecidas e instaladas estão especificadas na tabela abaixo:

QUANTIDADE	MEDIDAS (largura x altura)	MATERIAL	TIPO DE PERSIANA	COR
01	2,80 X 3,20	Tecido c/ Bandô	Vertical	a ser definida
01	1,10 X 2,30	Tecido c/ Bandô	Vertical	a ser definida
02	2,80 X 2,30	Tecido c/ Bandô	Vertical	a ser definida
02	2,50 X 1,80	Alumínio	Horizontal	a ser definida
02	1,50 X 1,80	Alumínio	Horizontal	a ser definida
16	1,50 X 1,20	Alumínio	Horizontal	a ser definida
03	0,80 X 1,50	Alumínio	Horizontal	a ser definida
02	1,25 X 0,80	Alumínio	Horizontal	a ser definida
02	0,70 X 0,80	Alumínio	Horizontal	a ser definida
01	0,60 X 0,80	Alumínio	Horizontal	a ser definida

**1.3** – Todos os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, originais ou compatíveis de alta qualidade, devidamente lacrados de fábrica, sendo vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados, remanufaturados ou reciclados.

**1.4** – A empresa contratada deverá garantir a qualidade, procedência, autenticidade e compatibilidade das persianas, assegurando o perfeito funcionamento após a instalação.

**1.5** – O prazo máximo para fornecimento e instalação das persianas será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento (ou emissão da Nota de Empenho), devendo a entrega e instalação ocorrer na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins – PR, em horário comercial.

**1.6** – O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à verificação da conformidade com as especificações deste Termo, podendo ser rejeitados os materiais ou serviços que não atenderem aos padrões exigidos.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** – Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas destinadas à sede da Câmara Municipal de Inácio Martins – PR.

**2.2** – A contratação justifica-se pela necessidade de adequar, melhorar e padronizar o ambiente interno da Câmara Municipal, proporcionando melhor controle da luminosidade, maior conforto aos usuários, proteção contra incidência direta de luz solar e conservação dos ambientes. A instalação das persianas contribui ainda para a preservação do patrimônio público e para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e parlamentares.



**2.3 –** A utilização de persianas é essencial para garantir a adequada luminosidade dos espaços, assegurando condições adequadas para leitura, análise de documentos, realização de reuniões e desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas. Além disso, auxilia na organização e no conforto visual dos ambientes, favorecendo a eficiência do trabalho.

**2.4 –** A instalação das persianas também se fundamenta no princípio da eficiência da Administração Pública, uma vez que reduz a incidência direta de luz solar sobre equipamentos, mobiliários e documentos, prolongando sua vida útil e prevenindo danos decorrentes de exposição excessiva.

**2.5 –** Ressalta-se que a ausência de persianas adequadas compromete diretamente a funcionalidade dos ambientes, podendo causar reflexos excessivos, aumento da temperatura interna, dificuldade de visualização de telas e desconforto aos servidores, vereadores e visitantes, impactando negativamente o desempenho das atividades institucionais.

**2.6 –** A correta ambientação dos espaços administrativos e legislativos contribui para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados por esta Casa de Leis, refletindo diretamente na transparência, organização e eficiência dos atos administrativos, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

**2.7 –** A despesa encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, item 09 – Aquisição de Cortinas (Persianas).

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**3.1 –** A contratação da empresa será realizada mediante Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 42, inciso III, da Resolução nº 02/2024 da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR.

**3.2 –** Nos termos do artigo 50 da Resolução nº 02/2024 e do §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, será realizada a publicação do aviso de contratação direta, visando ampliar a participação de interessados e possibilitar a obtenção de propostas adicionais, observando-se os princípios da competitividade, economicidade e transparência.

**3.3 –** O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, conforme as quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

**3.4 –** Antes da celebração do contrato ou emissão da Nota de Empenho, a Administração verificará o cumprimento das condições de habilitação do fornecedor, especialmente quanto à inexistência de sanções impeditivas de contratar com o Poder Público, mediante consulta a cadastros oficiais e análise da documentação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.

**3.5 –** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação, ainda que possuam restrições de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo-lhes concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização.

**3.6 –** Conforme o artigo 51, §1º da Resolução nº 02/2024, o fornecedor que tenha apresentado proposta para compor a pesquisa de preços somente poderá apresentar nova oferta caso esta seja igual ou inferior à menor proposta já por ele apresentada.

**3.7 –** A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preços unitários e totais, expressos em moeda nacional, incluindo todos os tributos, encargos,



fretes, deslocamentos, custos de instalação e quaisquer outras despesas incidentes direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** – São essenciais os documentos de habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista e social, assim como as declarações de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, e de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (não empregabilidade de menores em condições proibidas por lei).

**4.2** – A documentação deverá ser apresentada pela empresa detentora da proposta de menor preço, em conformidade com a natureza do contratado, incluindo:

**4.2.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.2.2** – Descrição do objeto, com a indicação de marca, modelo, valor unitário e total dos produtos ofertados;

**4.2.3** – Indicação de endereço completo, telefone e e-mail de contato;

**4.2.4** – Data de emissão e validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

**4.2.5** – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

**4.2.6** – Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**4.2.7** – Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.2.8** – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 642-A da CLT;

**4.2.9** – O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

**4.2.10** – Demais documentos exigidos em lei ou previstos neste Termo de Referência.

**4.3** – Ficam dispensados outros documentos não relacionados acima, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**4.4** – A validade da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.

**4.5** – Não será admitida subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

#### **5. EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**5.1** – O contratado deverá fornecer e instalar as persianas após a emissão da Nota de Empenho ou autorização formal de fornecimento pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR.



**5.2** – O prazo máximo para fornecimento e instalação será de até 45 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, devendo todos os serviços serem executados no endereço da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, em horário comercial.

**5.3** – As persianas fornecidas deverão ser novas, originais ou compatíveis de alta qualidade, devidamente lacradas de fábrica, acompanhadas de nota fiscal e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

**5.4** – O transporte, entrega, montagem e instalação das persianas correrão por conta e risco da contratada, não cabendo à Câmara Municipal qualquer responsabilidade por perdas, avarias ou extravios durante o transporte ou execução dos serviços.

**5.5** – O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega e instalação, condicionado à conferência das quantidades, medidas e condições físicas do material. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

**5.6** – Constatada qualquer irregularidade, divergência técnica, defeito de fabricação ou instalação inadequada, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou correção imediata, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

**5.7** – As persianas fornecidas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**5.8** – Durante o período de garantia, caso ocorra defeito, falha de funcionamento ou problema decorrente da instalação, a contratada deverá realizar os reparos ou substituições necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação formal da Câmara Municipal, sem qualquer ônus para a Administração.

**5.9** – A contratada se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela qualidade, procedência, exatidão das medidas e perfeita instalação das persianas.

**5.10** – Os serviços ou materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas, devendo a contratada realizar os ajustes ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**5.11** – A execução do objeto seguirá a dinâmica típica de fiscalização de fornecimento e instalação de materiais, cabendo à Câmara Municipal de Inácio Martins/PR acompanhar e atestar o cumprimento integral do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**6.1** – A contratante realizará o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão e conferência da Nota Fiscal, correspondente ao valor total dos produtos fornecidos, já incluídos todos os impostos, encargos, fretes e demais custos incidentes.



**6.2 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em conformidade com as exigências legais vigentes e conter, sempre que possível:**

- a) indicação do número do contrato ou da Nota de Empenho;
- b) indicação detalhada do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme legislação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), quando houver.

**6.3 – A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada efetuar o devido destaque desse imposto no documento fiscal. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deverão informar expressamente essa condição no corpo da nota fiscal, indicando o enquadramento legal, sob pena de sofrerem a retenção integral do IR e das contribuições incidentes.**

**6.4 – O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos produtos, conforme item 5 deste Termo de Referência, não sendo devido qualquer valor por materiais rejeitados ou substituídos.**

**6.5 – A contratante fará a retenção, com repasse ao órgão arrecadador competente, de qualquer tributo ou contribuição exigida por legislação específica, reservando-se o direito de efetuar ou não a retenção nos casos em que esta for facultativa.**

## **7. LIQUIDAÇÃO**

**7.1 – O setor competente deverá verificar a regularidade da nota fiscal/fatura de cobrança apresentada pela contratada, observando, no mínimo, os seguintes elementos:**

- a) data de emissão;
- b) indicação correta dos dados do contrato ou da Nota de Empenho e da contratante;
- c) conformidade do valor a pagar com a proposta vencedora e com os produtos efetivamente recebidos;
- d) destaque das retenções tributárias cabíveis, conforme legislação vigente.

**7.2 – Constatando-se qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na situação fiscal da contratada, esta será formalmente notificada para regularizar a pendência ou apresentar manifestação, permanecendo suspensa a liquidação até a devida correção.**

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal para o exercício corrente, previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, item 09 – Aquisição de Cortinas (Persianas), utilizando-se a seguinte rubrica:**

- Órgão: 01 – Legislativo Municipal
- Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Inácio Martins
- Funcional Programática: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Categoria Econômica: 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

**8.2 – Ressalta-se que a execução da despesa deverá respeitar a legislação orçamentária vigente, estando condicionada à existência de recursos disponíveis na dotação indicada.**



## **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**9.1** – A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da servidora **Tatiane Otto**, designada na forma do art. 120 da Lei nº 14.133/2021, a quem competirá acompanhar, monitorar e verificar o fornecimento, instalação e conformidade das persianas com as especificações deste Termo de Referência.

**9.2** – O fiscal deverá registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias para a regularização de eventuais faltas ou inconsistências observadas.

**9.3** – As decisões e providências que excederem a competência do fiscal deverão ser submetidas ao superior hierárquico, em tempo hábil, para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

## **10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** – A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato ou não apresentar os documentos exigidos para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução contratual;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**10.2** – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme segue:

- I – Advertência;
- II – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- IV – Multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10 (dez) dias;
- V – Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**§ 1º** Se o valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis for superior ao montante devido pela Administração, a diferença será descontada da garantia contratual, quando houver, ou cobrada judicialmente, nos termos do art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021.



## CAMARA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000  
Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraaim@outlook.com  
CNPJ: 77.778.827/0001-55

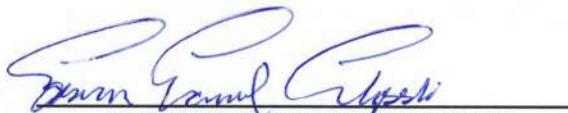
029

**10.3 – A aplicação das sancções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.**

### **11. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

A servidora Tatiane Otto, Assistente Administrativa, designada para a função de Agente de Contratação pela Portaria nº 006/2025.

Inácio Martins, 03 de dezembro de 2025.



**EDIVAN EMANUEL SLUPSKI**  
Assessor das Comissões Permanentes



**DESPACHO**

Encaminhem-se os autos para a Agente de Contratação para procedimentos.

Inácio Martins, 03 de dezembro de 2025.

**JOSE VILMAR DE ANDRADE**  
Presidente

Certifico o recebimento dos presentes autos em 03/12/2025.

**TATIANE OTTO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 006/2025



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2025**  
**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO nº 022/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS torna público que se encontra em andamento o Processo de Contratação mediante Dispensa de Licitação nº 022/2025, conforme art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Persianas na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência**.

1.1. A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante no "ANEXO I" deste Aviso.

**2. VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA**

O valor estimado da contratação é de R\$ 14.415,59 (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), apurado por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores regionais.

A justificativa para a contratação direta decorre da necessidade de adequação das instalações da Câmara Municipal, garantindo conforto térmico e visual aos servidores e vereadores, além de atender às exigências de funcionalidade e preservação do patrimônio público.

O valor encontra-se dentro dos limites legais para dispensa de licitação previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**2. PROPOSTAS:** As propostas serão recebidas pelo e-mail, camaraim@outlook.com ou protocoladas presencialmente na sede da Câmara Municipal até 10/12/2025 as 16:00H.

**3. JULGAMENTO:** Como critério de julgamento será selecionada a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Nos termos do artigo 49 da Resolução nº 002/2024 deste Poder Legislativo (disponível para consulta no site [https://www.camarainaciomartins.pr.gov.br/upload\\_resolucoes/a524ce09716caf209f3786589c2503f9.pdf](https://www.camarainaciomartins.pr.gov.br/upload_resolucoes/a524ce09716caf209f3786589c2503f9.pdf)) a estimativa de preços se dará concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

**4. O TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA e este AVISO,** podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal <https://www.camarainaciomartins.pr.gov.br/>, na aba licitações e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

**5. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO - ANEXO II** - deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário informados neste aviso. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância nos termos do artigo 59 da Resolução nº 002/2024.

Inácio Martins, 04 de dezembro de 2025.

**JOSE VILMAR DE ANDRADE**  
Câmara Municipal de Inácio Martins/PR  
Presidente



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2025**  
**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO nº 022/2025**

**“ANEXO I”**

**MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDERECO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>REPRESENTANTE:</b>

QTD.	MEDIDAS (largura x altura)	MATERIAL	TIPO DE PERSIANA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2,80 X 3,20	Tecido c/ Bandô	Vertical		
01	1,10 X 2,30	Tecido c/ Bandô	Vertical		
02	2,80 X 2,30	Tecido c/ Bandô	Vertical		
02	2,50 X 1,80	Alumínio	Horizontal		
02	1,50 X 1,80	Alumínio	Horizontal		
16	1,50 X 1,20	Alumínio	Horizontal		
03	0,80 X 1,50	Alumínio	Horizontal		
02	1,25 X 0,80	Alumínio	Horizontal		
02	0,70 X 0,80	Alumínio	Horizontal		
01	0,60 X 0,80	Alumínio	Horizontal		
<b>VALOR TOTAL</b>					

- Proposta com validade mínima de 30 (trinta) dias.
- Cor a ser definida.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2025**  
**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO nº 022/2025**

**“ANEXO II”**

(DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO)

- a. inscrição no CNPJ;
- b. inscrição no cadastro de contribuintes estadual;
- c. regularidade perante a Fazenda federal, mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relativos à Seguridade Social, emitida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d. prova de regularidade perante a Fazenda estadual e municipal da sede do licitante;
- e. prova de regularidade com o FGTS;
- f. regularidade perante a Justiça do Trabalho (poderá ser comprovada por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou, no caso de existirem débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, poderá ser emitida a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que terá os mesmos efeitos da CNDT; e
- g. declaração de que o licitante não emprega menores de 16 de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e que empregados menores de 18 anos de idade não realizam trabalho noturno, perigoso ou insalubre (em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/1988).
- h. Declaração e inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- i. Contrato social.



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº referente ao PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO nº 022/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2025 – foi devidamente publicado no Site da Câmara Municipal, em 05 de dezembro de 2025.

Certifico ainda que que o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO nº 022/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2025 – foi devidamente publicado no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1736, páginas nº 09, de 05 de dezembro de 2025, conforme anexo.

Inácio Martins, 05 de dezembro de 2025.

  
**TATIANE OTTO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 006/2025

[Acessibilidade](#)

[Acessar à Informação](#)

[LGPD](#)

[Contraste](#)

[FAQ](#)

[Mapa do Site](#)

[A+](#)

[A-](#)

[Acessibilidade](#)

[Busca](#)

[Câmara Municipal de Inácio Martins](#)



[Início](#)

[Notícias](#)

[Fotos](#)

[Institucional](#)

[Comissões](#)

[Atos Oficiais](#)

[Sessões/Pautas](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

[Links](#)

[Contato](#)

# Avisos de Licitação :: 2025

« 2025 »

Número	Modalidade	Abertura	Objeto
023/2025	Dispensa	11/11/2025	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de recarga de extintores de incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR.
022/2025	Dispensa	11/11/2025	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Persianas na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

## Avisos de Licitação :: 2025

« 2025 »

### Arquivos

- [AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO](#)
- [TERMO DE REFERÊNCIA](#)

- [AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO](#)
- [TERMO DE REFERÊNCIA](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Referencia: Plan de Paseo, Barrio Victoria -03-12-2023 A/F DIA 03/12/2026 Asistencia 03-12-2025

# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**L'AMARAL MUNICIPAL DE INHACO**  
L'AMARAL MUNICIPAL DE INHACO  
Rua das Esmeraldas, nº 182, Centro - CEP 53.150-000  
Fone: (42) 3407-1383 / E-mail: [camara@lamaral.mt.gov.br](mailto:camara@lamaral.mt.gov.br)  
ONI: (42) 7798-6273 / Fone: (42) 7798-6273

**AVISO DE ESPÉCIE SOLICITADA AO STJ/2023**  
PROCURAMENTO DE CONTRATOS PÚBLICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHACO MARTINS torna público que se aposenta ao encerramento a Presidência da Comissão Institucional de Licitação - 2023/2024, conforme artigo 75, inciso II, § 2º, do Regimento Interno.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A Comissão de licitação para a realização de contratos de fornecimento de bens e serviços para a realização de contratos de fornecimento de bens e serviços destinados ao atendimento das demandas e exigências estabelecidas no Anexo de Contratação - II - Termos de Referência.

2.1. A autorização é emitida em termos legais, conforme abaixo constante no "AVISO DE ESPÉCIE SOLICITADA AO STJ/2023".

2. VALOR ESTIMATIVO DA JUSTIFICAÇÃO:

O valor estimativo da contratação é de R\$ 41.616,00 (quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e oito centavos), resultante de um orçamento elaborado para execução da licitação.

2.2. O valor estimativo da contratação deve ser menor ou igual ao montante da licitação da Câmara Municipal, quando existirem termos e viés das licitações e concorrências, salvo se houver um cortejo de funcionamento e conservação do patrimônio público, bem como de outras situações excepcionais.

O valor estimativo é devido de forma ligeira para a eficiência da licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.320/2021.

3. PROPOSTAS: As propostas devem ser feitas, preferencialmente, por escrito, mediante formulário de licitação, disponibilizado na sede da Câmara Municipal, no endereço: [www.lamaral.mt.gov.br](http://www.lamaral.mt.gov.br).

3.1. JURAMENTO: Cada licitante deve juramentar essa licitação e o orçamento de MENOR PREÇO GLOBAL. Toda fatura de arco de licitação é considerada ORIGINAIS devidamente Legitimados (original) para autorizar o seu uso.

3.2. A licitação é realizada de forma aberta, com a publicação de edital de licitação (Edital de licitação) e a apresentação de proposta no dia e horário determinados a respeito no processo mais vantoso.

4. O TÉRMINO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA e esse AVISO, podem ser consultados no site da Câmara Municipal de Inhacó, no endereço: [www.lamaral.mt.gov.br](http://www.lamaral.mt.gov.br), e também na sede da Câmara Municipal.

5. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO - ANEXO: 3 - obtendo os mesmos necessários para a proposta, que devem ser feitos de forma digitalizada, com assinatura eletrônica, e posteriormente, os documentos de habilitação, deve serem enviados para impressão e utilizados na comunicação e discussões referentes ao seu uso. Por meio de: [camara@lamaral.mt.gov.br](mailto:camara@lamaral.mt.gov.br)

Início: Martes, 04 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ VITOR DE ANDRADE**  
Câmara Municipal de Inhacó/MT  
Presidente

**L'AMARAL MUNICIPAL DE INHACO**  
L'AMARAL MUNICIPAL DE INHACO  
Rua das Esmeraldas, nº 182, Centro - CEP 53.150-000  
Fone: (42) 3407-1383 / E-mail: [camara@lamaral.mt.gov.br](mailto:camara@lamaral.mt.gov.br)  
ONI: (42) 7798-6273 / Fone: (42) 7798-6273

do nº 1.652-92 (de 05/08/2002), referente a novas regras de competição contínua), relevantes à constituição de empresas estabelecidas para o fornecimento de bens, serviços e bens integrados e compõe-se de 16 empresas controladas pelo Consórcio Mariana/SP, conforme consta quanto consta em empresas estabelecidas no "Relatório de Atividades da Agência". As empresas detinham ou pretendiam exercer total ou parcial controla, direta ou indireta, sobre a Jardim do Rio e representavam 100% das





**CERTIDÃO**

CERTIFICO para os devidos fins, que nenhuma das empresas que apresentaram propostas enviou a documentação de habilitação com a proposta. Desta forma, foi oportunizado a empresa que apresentou o menor preço a apresentar a documentação solicitada.

Ao receber a documentação, encaminho ao setor contábil.

Inácio Martins, 12 de dezembro de 2025.

**TATIANE OTTO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 006/2025



**CAMARA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS/PR**

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000  
Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com  
CNPJ: 77.778.827/0001-55

038

**MANIFESTAÇÃO CONTÁBIL**

Certifico que a documentação FISCAL apresentada está REGULAR.

Inácio Martins, 12 de dezembro de 2025.

  
**JOANITA APARECIDA DOS SANTOS**  
CRC/PR nº 034.989/0-0  
Contadora



**RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Persianas na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

**2. TRAMITAÇÃO:**

1. O procedimento fora iniciado após determinação da Presidência;
2. Elaborado o DFD;
3. A informação contábil indicou a existência de dotação;
4. Elaborado Termo de Referência
5. Publicado o Aviso de Licitação
6. A Agente de Contratação, cumpriu a determinação de busca de cotação de preços:

**3. PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:**

**Objetivo:** Obter cotação para o objeto da contratação pretendida;

**Critério para seleção das empresas:**

Encaminhamento de solicitação formal de cotação via e-mail;

**4. PUBLICAÇÃO:**

**Objetivo:** Ampliar o rol de fornecedores interessados no objeto.

**Método:** Publicação no Site Oficial do Poder Legislativo e em Jornal de grande circulação no Município e região.

**5. PROPOSTAS**

**5.1 PROPOSTAS RECEBIDAS**

EMPRESA	FORMA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA
VITAL COLOCA	Via e-mail	R\$ 15.255,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)	Não
PARIS CORTINAS E PERSIANAS	Via e-mail	R\$ 14.415,59 (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)	Sim
IRABOX DECORAÇÕES	Via e-mail	R\$ 27.388,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais)	Não

**Não foram recebidas outras propostas.**



## **6. MODALIDADE LICITATÓRIA**

Considerando o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a contratação envolve valores inferiores a R\$ 62.725,59, conforme dispõe o Decreto nº 12.343/2024, é possível a contratação mediante processo de **Dispensa de Licitação e facultativo** o estudo técnico preliminar e da matriz de alocação de riscos, atendendo a solicitação.

## **6. DISPENSA DE PULICAÇÃO**

A contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, não haverá fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

A Lei 14.133/2021 dispõe:

### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

A Resolução:

**Art. 49 - Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto nos incisos I e II, do art. 46 desta Resolução, fica facultado a publicação do edital de que trata o caput do artigo 46 ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.**

Os incisos mencionados na resolução remetem, quanto a bens e serviços, ao limite de valores do inciso II do caput do artigo 75.

Assim, conforme previsões normativas, a publicação de edital embora não obrigatória foi realizada no dia 05 de dezembro de 2025, facultando o recebimento de propostas até o dia 10 de dezembro de 2025, às 16 horas, e a estimativa de preços ocorreu de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa.



## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o processo de dispensa de licitação fundamentado no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e tendo sido realizada a devida pesquisa de mercado por meio da divulgação do objeto em plataforma oficial, constatou-se que apenas um fornecedor apresentou proposta dentro do prazo estabelecido.

A escolha do fornecedor se justifica pelos seguintes motivos:

- Preço compatível com os valores praticados no mercado.
- Regularidade fiscal e jurídica devidamente comprovada por meio da documentação apresentada.
- Cumprimento dos requisitos legais para contratação direta, conforme previsto na legislação vigente.

Diante da análise, constatou-se a compatibilidade do objeto com o estabelecido no aviso de dispensa, bem como a apresentação da proposta com o valor R\$ 14.415,59 (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), entendendo desnecessária a realização de negociação para redução de custos, diante da adequação proposta recebida aos critérios técnicos, legais e econômicos, entende-se como legítima e vantajosa.

Por conseguinte, declaro a empresa **PARIS CORTINAS E PERSIANAS** como vencedora do procedimento de contratação, e indico a sua contratação.

Este Relatório juntamente com as proposta e documentos de habilitação, são encaminhados por mim, para conhecimento do Presidente do Poder Legislativo para adoção das providências necessárias para a formalização do contrato.

Inácio Martins, 11 de dezembro de 2025.

**TATIANE OTTO**

Agente de Contratação  
Portaria nº 006/2025



VITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 RUA IPÊ, 30 - JARDIM AEROPORTO  
 IRATI - PR | CEP: 84505-385  
 FONE: (42) 99952-9054

\*\*\* ORÇAMENTO \*\*\*

Código: 816  
 Cliente: 313 - CAMERA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO - CENTRO  
 Próximo:  
 Vendedor:

Data: 24/11/2025  
 Fone:  
 Cidade/UF: INACIO MARTINS - PR  
 CEP: 85155-000

Cód. Barras	Descrição dos Produtos	Valor Total
15547	PERS VERTICAL COM BANDO 2,80x3,20	1.380,00
15547	PERS VERTICAL COM BANDO 1,10x2,30	510,00
15547	PERS VERTICAL COM BANDO 2,80x2,30	2.220,00
15844	PERSIANA HORIZ ALUMINIO 25MM 2,50x1,80	1.460,00
15844	PERSIANA HORIZ ALUMINIO 25MM 1,50x1,80	980,00
15844	PERSIANA HORIZ ALUMINIO 25MM 1,50x1,20	5.920,00
15844	PERSIANA HORIZ ALUMINIO 25MM 0,80x1,50	870,00
15844	PERSIANA HORIZ ALUMINIO 25MM 1,25x0,80	580,00
15844	PERSIANA HORIZ ALUMINIO 25MM 0,70x0,80	570,00
15844	PERSIANA HORIZ ALUMINIO 25MM 0,60x0,80	285,00
15851	REMOÇÃO PERSIANA EXISTENTE	480,00

Forma Pgto.: 001-à Vista

Valor Total: 15.255,00

Parcela	Vencimento	Valor
à Vista	24/11/2025	15.255,00

Obs.: CONFERIR MEDIDAS E CORES POIS PODEM HAVER ALTERAÇÕES DE VALORES

\* ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS A PARTIR DA DATA DESTE \*

CONCORDO COM O VALOR DO ORÇAMENTO E ITENS ORÇADOS, AUTORIZO A EXECUÇÃO.

---

313 - CAMERA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS



Rua Vicente Machado - 720 - Trianon

Fone: 42 3623-7125 - Whatsapp: 42 9 9817-0722

CNPJ 07.444.385/0001-25 - INSCR. EST. 905.46453-14

GUARAPUAVA 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Cliente: CAMERA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS**  
**A/C: TATIANE**

Conforme solicitado estamos encaminhando o orçamento referente a persianas, nos seguintes modelos: PERSIANA VERTICAL EM TECIDO COM BANDO E PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO 25MM. Segue a proposta em anexo:

PVT COM BANDO- 2UN - 2,80X3,20 = R\$1.170,00

PVT COM BANDO- 01UN - 1,10X2,30 = R\$346,21

PVT COM BANDO - 02UN - 2,80X2,30 = R\$1.761,72

PH - 02UN - 2,50X1,80 - R\$1.935,00

PH- 02UN - 1,50X1,80 - R\$1.161,00

PH - 16UN - 1,50X1,20 - R\$6192,00

PH - 03UN - 0,80X1,50 - R\$774,00

PH- 02UN- 1,25X0,80 - R\$430,00

PH- 02UN - 0,70X0,80 - R\$430,00

PH- 01UN - 0,60X0,80 - R\$215,00

**VALOR TOTAL.....R\$14.415,59**

OBS: Entrega entre 15 A 20 dias uteis  
 CNPJ-07 444.385/0001-25

Razão Social: JONY PRESTES DE LIMA JUNIOR PERSIANAS M.E

DADOS BANCÁRIOS BANCO CRESOL

AG1777

Jony Prestes de Lima Junior  
 Paris Persianas e Pisos



**Persianas**  
**Carpetes**  
**Pisos Vinílicos**  
**Pisos Laminados**

**Box p/ Banheiro**  
**Vidros Temperados**  
**Esquadrias em Alumínio**  
**Forros PVC / Modulares**

Rua Carlos Thoms, 68 - Tel.: (42) 3423-2320 - 84.500.096 - IRATI- PR Site: www.irabox.com.br

**Cliente:** Câmara Municipal de Inácio Martins  
**Endereço:** Nº:  
**Proximo:** Bairro:  
**Cidade:** Inácio Martins - PR Fone:  
**CNPJ:** Cad. ICMS: Data: 02/12/2025

Quant.	Cod.	MERCADORIA	P. Unitario	P. Total
1	Und	Persiana IPÊ Linha Vertical Tecido 90mm + Saneja	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
		Sampa - Cor A Definir		
		Medidas: 2,80X3,20		
1	Und	Persiana IPÊ Linha Vertical Tecido 90mm + Saneja	R\$ 800,00	R\$ 800,00
		Sampa - Cor A Definir		
		Medidas: 1,10X2,30		
2	Und	Persiana IPÊ Linha Vertical Tecido 90mm + Saneja	R\$ 1.630,00	R\$ 3.260,00
		Sampa - Cor A Definir		
		Medidas: 2,80X2,30		
2	Und	Persiana IPÊ Linha Horizontal Alumínio 25mmX0.21mm	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
		Lisa - Cor A Definir		
		Medidas: 2,50X1,80		
2	Und	Persiana IPÊ Linha Horizontal Alumínio 25mmX0.21mm	R\$ 1.052,00	R\$ 2.104,00
		Lisa - Cor A Definir		
		Medidas: 1,50X1,80		
16	Und	Persiana IPÊ Linha Horizontal Alumínio 25mmX0.21mm	R\$ 728,00	R\$ 11.648,00
		Lisa - Cor A Definir		
		Medidas: 1,50X1,20		
3	Und	Persiana IPÊ Linha Horizontal Alumínio 25mmX0.21mm	R\$ 512,00	R\$ 1.536,00
		Lisa - Cor A Definir		
		Medidas: 0,80X1,50		
2	Und	Persiana IPÊ Linha Horizontal Alumínio 25mmX0.21mm	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
		Lisa - Cor A Definir		
		Medidas: 1,25X0,80		
2	Und	Persiana IPÊ Linha Horizontal Alumínio 25mmX0.21mm	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
		Lisa - Cor A Definir		
		Medidas: 0,70X0,80		
1	Und	Persiana IPÊ Linha Horizontal Alumínio 25mmX0.21mm	R\$ 512,00	R\$ 512,00
		Lisa - Cor A Definir		
		Medidas: 0,60X0,80		
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 27.388,00</b>
<b>DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>				



## CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraaim@outlook.com

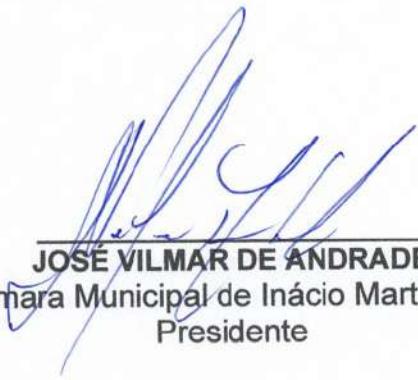
CNPJ: 77.778.827/0001-55

045

### DESPACHO

Considerando a regularidade do processo, a proposta de preço recebida e as justificativas apresentadas pela Agente de Contratação, presentes os requisitos da Lei 14.133/2021 e da Resolução nº 002/2024 AUTORIZO a contratação de empresa PARIS CORTINAS E PERSIANAS.

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2025.

  
**JOSE VILMAR DE ANDRADE**  
Câmara Municipal de Inácio Martins/PR  
Presidente



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 022/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 002/2024, resolve HOMOLOGAR o Procedimento de Contratação nº 022/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025 em favor da empresa PARIS CORTINAS E PERSIANAS – CNPJ 04.444.385/0001-25, no valor total de R\$ 14.415,59 (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), referente a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Persianas na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência. Autorizo a despesa. As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente.

Publique-se.

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2025.

  
JOSE VILMAR DE ANDRADE  
Câmara Municipal de Inácio Martins/PR  
Presidente



## CAMARA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraaim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

047

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2025 – foi devidamente publicado no Jornal  
Hoje Centro Sul, Edição nº 1739, página nº 02, de 17 de dezembro de 2025,  
conforme anexo.

Inácio Martins, 17 de dezembro de 2025.

A signature in blue ink, appearing to read "Tatiane Otto".  
**TATIANE OTTO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 006/2025

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

<p><b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA</b></p> <p><b>MERCILIO ALVES PEREIRA</b></p> <p>VIAZÃO A: Conselho tutelar e supervisão das políticas para a infância e adolescência, com o objetivo de promover a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e de monitorizar as ações de governo destinadas ao bem-estar social da infância e adolescência.</p> <p>Local: 10000-000-0000</p> <p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.000/90, e de suas competências, nomeado por sua Presidência Municipal de Família, Beira e Serra, responde:</p> <p>Constituído e reunido em sua estruturação, com os presentes, para exercer, em reunião de</p> <p>Foto: Conselho Tutelar - PPA.</p> <p>Constituído e reunido em sua estruturação, com os presentes, para exercer, em reunião de</p> <p>Foto: PPA - Conselho Tutelar.</p> <p>Constituído e reunido em sua estruturação, com os presentes, para exercer, em reunião de</p> <p>Foto: PPA - Conselho Tutelar.</p> <p>Art. 1º Apresentar os quatro resultados que a Unidade de Planejamento e Desenvolvimento - UPD, elaborou para o Conselho, considerando os resultados de suas ações e suas metas estabelecidas, apresentando um relatório.</p> <p>Art. 2º Encaminhar ao Conselho, juntas das informações referentes ao Censo Demográfico de 2010, quando disponíveis, ou encaminhar a documentação da última contagem, em dia útil, de cada uma das unidades de territórios de Secretaria Social e Família.</p> <p>Art. 3º Fazendário Municipal, no dia 06 de setembro de 2022.</p> <p><i>(Assinatura de Conselho Tutelar)</i></p> <p>Presidente: <b>Mercilio Alves Pereira</b> Presidente do CMDCA</p>	<p><b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA</b></p> <p><b>MERCILIO ALVES PEREIRA</b></p> <p>VIAZÃO A: Conselho tutelar e supervisão das políticas para a infância e adolescência, com o objetivo de promover a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e de monitorizar as ações de governo destinadas ao bem-estar social da infância e adolescência.</p> <p>Local: 10000-000-0000</p> <p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.000/90, e de suas competências, nomeado por sua Presidência Municipal de Família, Beira e Serra, responde:</p> <p>Constituído e reunido em sua estruturação, com os presentes, para exercer, em reunião de</p> <p>Foto: Conselho Tutelar - PPA.</p> <p>Constituído e reunido em sua estruturação, com os presentes, para exercer, em reunião de</p> <p>Foto: PPA - Conselho Tutelar.</p> <p>Constituído e reunido em sua estruturação, com os presentes, para exercer, em reunião de</p> <p>Foto: PPA - Conselho Tutelar.</p> <p>Art. 1º Apresentar os quatro resultados que a Unidade de Planejamento e Desenvolvimento - UPD, elaborou para o Conselho, considerando os resultados de suas ações e suas metas estabelecidas, apresentando um relatório.</p> <p>Art. 2º Encaminhar ao Conselho, juntas das informações referentes ao Censo Demográfico de 2010, quando disponíveis, ou encaminhar a documentação da última contagem, em dia útil, de cada uma das unidades de territórios de Secretaria Social e Família.</p> <p>Art. 3º Fazendário Municipal, no dia 06 de setembro de 2022.</p> <p><i>(Assinatura de Conselho Tutelar)</i></p> <p>Presidente: <b>Mercilio Alves Pereira</b> Presidente do CMDCA</p>
---	---

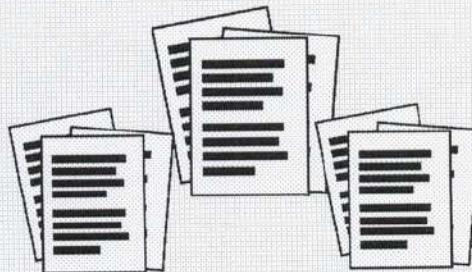
CÂMARA MUNICIPAL DE  
INÁCIO MARTINS

### **Fabrique-n.**

Indice Alfabético 18 de diciembre de 2024

**SOCIEDADE ANONIMA**  
Companhia Mineira de Minas e Ferrovias

## **Publique seus editais conosco!**



(42)3422-2461

*editaishoje@centrosul@gmail.com*



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 022/2025

PROCESSO DISPENSA nº 022/2025

CONTRATO nº 014/2025

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 368, Centro, Inácio Martins/PR, CEP 85155-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor JOSÉ VILMAR DE ANDRADE, brasileiro, portador do CPF nº 500.470.439-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

**CONTRATADA:** PARIS CORTINAS E PERSIANAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.444.385/0001-25, com sede na Rua Vivente Machado, nº 720, Sala 02 Guarapuava/PR, CEP 85.012-250, neste ato representada por JONY PRESTES DE LIMA JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 007.935.349-50 e RG nº 6.850.517-8, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1º - DO OBJETO**

O objeto da contratação é o fornecimento e instalação de persianas para a sede do Poder Legislativo Municipal, conforme detalhamento que segue:

QUANTIDADE	MEDIDAS (largura x altura)	MATERIAL	TIPO DE PERSIANA	COR
01	2,80 X 3,20	Tecido c/ Bandô	Vertical	a ser definida
01	1,10 X 2,30	Tecido c/ Bandô	Vertical	a ser definida
02	2,80 X 2,30	Tecido c/ Bandô	Vertical	a ser definida
02	2,50 X 1,80	Alumínio	Horizontal	a ser definida
02	1,50 X 1,80	Alumínio	Horizontal	a ser definida
16	1,50 X 1,20	Alumínio	Horizontal	a ser definida
03	0,80 X 1,50	Alumínio	Horizontal	a ser definida
02	1,25 X 0,80	Alumínio	Horizontal	a ser definida
02	0,70 X 0,80	Alumínio	Horizontal	a ser definida
01	0,60 X 0,80	Alumínio	Horizontal	a ser definida



## **CLÁUSULA 2º - DO PRAZO**

O presente Contrato tem início em 18/12/2025 e término em 18/03/2026.

**§ 1º** A contratada deverá fornecer e instalar as persianas após a emissão da Nota de Empenho ou autorização formal de fornecimento pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR.

**§ 2º** O prazo máximo para fornecimento e instalação será de até 45 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, devendo todos os serviços serem executados no endereço da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, em horário comercial.

**§ 3º** O transporte, entrega, montagem e instalação das persianas correrão por conta e risco da contratada, não cabendo à Câmara Municipal qualquer responsabilidade por perdas, avarias ou extravios durante o transporte ou execução dos serviços.

**§ 4º** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega e instalação, condicionado à conferência das quantidades, medidas e condições físicas do material. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

**§ 5º** Constatada qualquer irregularidade, divergência técnica, defeito de fabricação ou instalação inadequada, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou correção imediata, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

**§ 6º** As persianas fornecidas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**§ 7º** Durante o período de garantia, caso ocorra defeito, falha de funcionamento ou problema decorrente da instalação, a contratada deverá realizar os reparos ou substituições necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação formal da Câmara Municipal, sem qualquer ônus para a Administração.

**§ 8º** A contratada se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela qualidade, procedência, exatidão das medidas e perfeita instalação das persianas.

**§ 9º** Os serviços ou materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas, devendo a contratada realizar os ajustes ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA 3º - DO VALOR**

O valor total do presente contrato é de R\$ 14.415,59 (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

## **CLÁUSULA 4º - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s) correspondente ao valor total dos produtos fornecidos, já incluídos todos os impostos, encargos, fretes e demais custos incidentes

**§1º** A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com as exigências legais vigentes e conter, sempre que possível:



- 
- a) indicação do número do contrato ou da Nota de Empenho;
  - b) indicação detalhada do objeto do contrato;
  - c) destaque, conforme legislação específica, das retenções e incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), quando houver.

**§2º** A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, devendo a contratada efetuar o devido destaque desse imposto no documento fiscal.

**§3º** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deverão informar expressamente essa condição no corpo da nota fiscal, indicando o enquadramento legal, sob pena de sofrerem a retenção integral do IR e das contribuições incidentes.

**§4º** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA 5º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal especificamente:

**Órgão:** 01 — Legislativo Municipal

**Unidade Orçamentaria:** 001 — Câmara Municipal de Inacio Martins

**Funcional Programática:** 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.42.00 — Mobiliário em Geral

#### **CLÁUSULA 6º - DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Este Contrato foi autorizado pelo Procedimento de Contratação nº 022/2025 - Dispensa de Licitação nº 022/2025, adjudicado em 15 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA 7º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir a qualidade dos produtos objeto desta licitação.
- b) Executar o serviço de entrega e instalação dentro do prazo estipulado neste contrato.

#### **CLÁUSULA 8º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado por este contrato.
- b) Honrar este respectivo contrato.

#### **CLÁUSULA 9º - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da servidora Tatiane Otto, designada na forma do art. 120 da Lei nº 14.133/2021, a quem competirá acompanhar, monitorar e verificar o fornecimento, instalação e conformidade das persianas com as especificações deste Termo de Referência.



### **CLÁUSULA 10º - DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos Lei 14.133/2021 e Resolução 02/2024, reconhecendo a CONTRATADA a prerrogativa da CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação as finalidades do interesse público, nos precisos termos da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA 11º - DA RESCISAO**

O contrato poderá ser rescindido:

I. Pela Câmara Municipal de Inácio Martins, nas hipóteses previstas na a Lei Federal 14.133/2021 e ainda:

- a) pelo não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) pela inexecução total ou parcial deste Contrato;
- c) pela paralisação do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação;
- d) pelo desatendimento das determinações contratuais, do termo de referência ou advindas de fiscalização;
- e) pelo cometimento reiterado de falta na sua execução;
- f) pela decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
- g) pela dissolução ou extinção da CONTRATADA.

II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, por instrumento específico;

III. Por qualquer das partes, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

### **CLÁUSULA 12º - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência, o qual compõe este contrato.

### **CLAUSULA 13º - DA NÃO INTERRUPÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato.

### **CLAUSULA 14º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este contrato é regido por estas cláusulas, pelo que dispõe o Termo de Referência que compõem o processo de contratação e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 14.133/2021.

**§1º** Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes.

**§2º** Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá CONTRATANTE convocar as demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação pelo prazo remanescente e nas mesmas condições.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**  
**Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000**  
**E-mail: camaraaim@outlook.com**

**§ 3º** Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 14.133/21 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

**§ 4º** Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

**§ 5º** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da supervivência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

**§ 6º** Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuênciâa da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato;

**§ 7º** A tolerância das partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado;

**§ 8º** Somente serão aceitas como causas justificadas para descumprimento das condições neste instrumento pactuadas, aquelas que comprovadamente sejam originárias de casos fortuitos ou de força maior, assim definidos no Código Civil Brasileiro;

**§ 9º** Qualquer atraso decorrente de caso fortuito ou de força maior deverá ser comunicado por escrito à outra parte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em que o mesmo se verificar.

#### **CLAÚSULA 15º - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Iriti, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Inácio Martins, 18 de dezembro de 2025.

  
**JOSE VILMAR DE ANDRADE**  
 Presidente do Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**  
**Contratante**

  
**JONY PRESTES DE LIMA JUNIOR**  
 Representante Legal  
**PARIS CORTINAS E PERSIANAS**  
**Contratada**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 022/2025**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2025**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 022/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2025**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**

**CNPJ 77.778.827/0001-55**

**CONTRATADA: PARIS CORTINAS E PERSIANAS**

**CNPJ: 04.444.385/0001-25**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Persianas na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

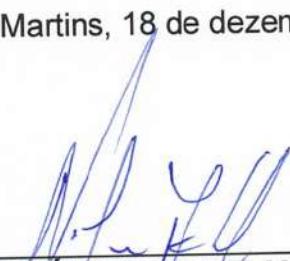
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.415,59 (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

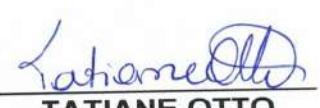
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE / 4.4.90.52.42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Inácio Martins, 18 de dezembro de 2025.

  
**JOSÉ VILMAR DE ANDRADE**  
Câmara Municipal de Inácio Martins/PR  
Presidente

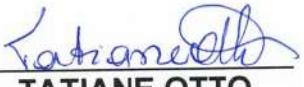
  
**TATIANE OTTO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 006/2025



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2025 – foi devidamente publicado no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1740, página nº 18, de 19 de dezembro de 2025, conforme anexo.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2025.

  
**TATIANE OTTO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 006/2025





**DESPACHO**

Considerando a conclusão do Procedimento de Contratação nº 022/2025- Dispensa de Licitação nº 022/2025, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de Persianas na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, DETERMINO à Secretaria Administrativa que proceda a numeração das páginas do processo, disponibilizando-o no site do Poder Legislativo.

Após, arquive-se.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2025.

  
**JOSE VILMAR DE ANDRADE**  
Câmara Municipal de Inácio Martins/PR  
Presidente



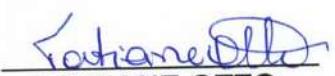
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Persianas na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

Autos com um total de 58 páginas, incluindo esta.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2025.

  
**TATIANE OTTO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 006/2025